



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79.037-10 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

EDITAL Nº 3/2020 - CPGR-03V

ORIGEM: AÇÃO PENAL

AUTOS N.º: 5009071-94.2019.4.03.6000

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ANDRE VENANCIO DA SILVA MELO - CPF: 008.926.634-05

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM Juiz Federal da 3ª Vara, FAZ SABER ao acusado:

ANDRE VENANCIO DA SILVA MELO, brasileiro, casado, vendedor ambulante, inscrito no RG 2410785/SSP/PB e CPF 008.926.634-05, filho de Antônio Venancio de Melo e Cirami Margarida da Silva Melo residente na Rua Fausta Ana da Silva, n.º 491, bairro Vieirópolis, São Bento/SP (67) 99984-3278 e (83) 99676-1111.

FINALIDADE: CITAÇÃO do acusado acima qualificada dos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, como incurso na pena do art. 334-A (Contrabando) do Código Penal, bem como a **INTIMAÇÃO** dos mesmos para responder, no prazo de 10 dias, através de advogado regularmente constituído, os termos da referida ação penal, devendo alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. **INTIMAÇÃO** de que no prazo de 10 (dez) dias, não apresentada a resposta ou se não houver advogado constituído, ser-lhe-á nomeado defensor.

SEDE DO JUÍZO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Juiz Federal

Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 24/06/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5863615** e o código CRC **DD46D412**.

